

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00351 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 7.855.940,40 (sete milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais e quarenta centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO Nº	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4604	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	7.855.940,40
TOTAL			7.855.940,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de Outubro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

MAURO MENDES FERREIRA

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único	Detalhamento das Dotações Orçamentárias									
PROCESSO : 4604	ÓRGÃO	:								
	21601	-								
	FUNDO									
	ESTADUAL DE									
	SAÚDE									
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
				Manutenção de						
10	122	036	2006	serviços de transportes	9900	S	Anulação	3390	134	2.000.000,00
				Manutenção de						
				serviços						

10	122	036	2007	Serviços administrativos gerais	9900	S	Anulação	4490	134	2.841.531,00
10	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	S	Anulação	3390	134	2.000.000,00
10	303	526	2513	Gestão e fortalecimento da política do sangue em Mato Grosso	0600	S	Suplementação	4490	134	4.739.143,60
Meta Neste Processo	Física Ajustada	unidade coordenada (Unidade)	42,00							
10	302	526	2970	Gestão estratégica da política estadual de atenção à saúde da pessoa com deficiência- CRIDAC	9900	S	Suplementação	4490	134	3.116.796,80
10	302	526	2970	Gestão estratégica da política estadual de atenção à saúde da pessoa com deficiência- CRIDAC	9900	S	Anulação	3390	134	1.014.409,40
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Unidade monitorada (Unidade)	141,00							
TOTAL DO PROCESSO		7.855.940,40								

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar